



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 062

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

**DATA DA ABERTURA: 29 de Julho de 2016.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.

### RECURSOS:

- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 –  
Divisão de Obras e Urbanismo  
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1511 –  
Divisão de Obras e Urbanismo  
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 –  
Divisão de serviços rodoviários  
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 –  
Divisão de Públicos e utilidade pública  
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 –  
Departamento de Agricultura  
(130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1511 –  
Royalties

**CRITÉRIO: Menor Preço Global**

			17		
8			18		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Obras**

**Para: Gabinete do Prefeito**

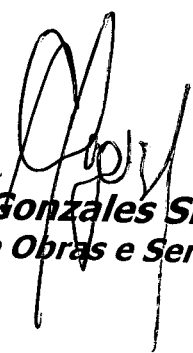
000002

Siqueira Campos, 08 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas, conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente,



**Ademir Gonzales Silveira**

**Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Públicos**

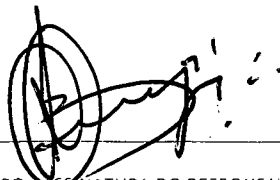
Solicitação de orçamento de mão de obra  
A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 01/06/2016

Nome Razão Social: AG PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/S LTDA.  
CNPJ: 13.305.126/0001-16  
Endereço: RUA PARANÁ, 1577  
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PAVER DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	2.000	15,00	30.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO CANALETA	M <sup>2</sup>	4.000	5,00	20.000,00
3	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA	M <sup>2</sup>	3.000	14,00	42.000,00
4	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA IRREGULAR	M <sup>2</sup>	10.000	14,00	140.000,00
5	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PEDRA/PAVER/LAJOTA SEXTAVADA)	M <sup>2</sup>	6.000	16,00	96.000,00
			TOTAL		328.000,00



CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**13.305.126/0001-16**  
AG PROJETOS E  
CONSTRUÇÕES S/S LTDA  
Rua: Paraná  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

03/06/2016

Solicitação de orçamento de mão de obra  
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 01/06/2016

Nome Razao Social:

A.J. Rodrigues e Rodrigues Ltda ME

CNPJ:

00661825/0001-57

Endereço:

Rua Ceara, 1188 - TEL: 014.3732.2597.

Cidade:

Araruama/SP

UF:

SP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PAVER DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	2.000	14,90	29.800
2	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO CANALETA	M <sup>2</sup>	4.000	5,00	20.000
3	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA	M <sup>2</sup>	3.000	13,90	41.700
4	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA IRREGULAR	M <sup>2</sup>	10.000	13,90	139.000
5	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PEDRA/PAVER/LAJOTA SEXTAVADA)	M <sup>2</sup>	6.000	15,40	92.400
			TOTAL		322.900,00



CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

A.J. Rodrigues e Rodrigues Ltda

EVERSON Luiz RODRIGUES

ENG. CIVIL: CREA 5069698228/P Visto: PR 152621

CNPJ: 00661825/0001-57

1700000

Solicitação de orçamento de mão de obra  
A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 16/2016

Nome Razão Social:

I B Carvalho

CNPJ: 14.290.749/0001-25

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva N.º 2100

Cidade: Siqueira Campos

UF: Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PAVER DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	2.000	14,75	29.500,00
2	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO CANALETA	M <sup>2</sup>	4.000	4,95	19.800,00
3	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA	M <sup>2</sup>	3.000	13,84	41.520,00
4	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA IRREGULAR	M <sup>2</sup>	10.000	13,84	138.400,00
5	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PEDRA/PAVER/LAJOTA SEXTAVADA)	M <sup>2</sup>	6.000	15,40	92.400,00
			TOTAL		321.620,00

I B Carvalho

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

14.290.749/0001-25  
I B CARVALHO - ME  
Rua Quintino Bocaiuva, 2100 Sala 01  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

500000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR**  
**CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

**Gabinete do Prefeito**

**Para:**

**Departamento de Licitação.**

Siqueira Campos/PR, 09 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 22 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada Mão de Obra de Manutenção de Vias Públicas.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 435.775,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).**

Atenciosamente,



**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89 000008

Siqueira Campos, 23 de junho de 2016.

## MEMORANDO INTERNO


DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preços** para contratação de empresa especializada para realização de Mão de Obra para manutenção de Vias Públicas do Município.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 435.775,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Agricultura
(130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1504	Royalties
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS		

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

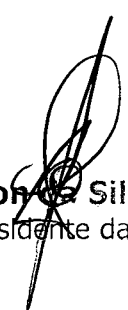
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 27 de Junho de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de  
Preço nº 12/2016 para análise do processo e parecer.

Atenciosamente,



**Robson da Silva Reis**  
Presidente da CPL

000010

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**



- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ISADORA SALVALAGIO GUMY  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
CAU A108033-4

TÍTULO:

**DETALHES**

MATRÍCULA:  
00.000

TIPO DE OBRA:

**DETALHES DE PAVIMENTAÇÃO**

DESENHO:  
KELLY/  
ISADORA

REFERÊNCIA:

**PERFIL**

DATA:  
JULHO  
2016

LOCAL DA OBRA:

ESCALA(S):  
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

**SIQUEIRA CAMPOS / PARANÁ**

FOLHA:  
01/01

(43) 3571-3349 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - CEP 84940-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**OBRA: PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER)**

### 01- FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na colocação de pavimento Inter-travado no Município de Siqueira Campos - PR.

### 02- DISPOSIÇÕES GERAIS

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral.

#### INTERTRAVAMENTO

É a capacidade que os blocos adquirem de resistir a movimentos de deslocamento individual, seja ele vertical, horizontal ou de rotação em relação a seus vizinhos. O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia.

#### CONTENÇÃO LATERAL

Impede o deslocamento lateral dos blocos da camada de rolamento, promovendo o intertravamento.

#### AREIA DE SELAGEM

Proporciona a transferência de esforços entre os blocos de concreto, permitindo que eles trabalhem juntos, uns com os outros, e suportem as cargas solicitantes.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



### 03-FORMATOS E DIMENSÕES

Constituído por formas retangulares, apresenta facilidade de produção e colocação em obra, além de facilitar a construção de detalhes nos pavimentos. As suas dimensões são, usualmente, 20 cm de comprimento por 10 cm de largura e as suas faces laterais podem ser retas, curvilíneas ou poliédricas.

### 04-SEGURANÇA NA OBRA

A segurança tem que estar sempre presente no canteiro de obra. É necessário tomar cuidado, ter atenção e organização. Devem ser utilizados equipamentos de segurança coletiva e a obra deve ser sinalizada. O trecho da calçada que será executado deve ser sinalizado com redes de proteção, cones, bandeirolas, cavaletes ou fitas. É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs): botas, capacetes, luvas, protetores de ouvido, óculos, máscaras e Joelheiras. Além de obrigatórios por lei, estes equipamentos garantem a segurança do operário.

### 05-SERVIÇOS PRELIMINARES

- A análise, o estudo e o conhecimento do projeto, do que será construído, devem ser feitos antes do assentamento da primeira peça. Definindo-se:
  - Paginação do piso
  - Todas as interferências, como bueiros, postes, entradas de veículos etc.
- Planejamento - como será o avanço da obra

### 06- EQUIPAMENTOS

- Fios de nylon
- Marretas de borracha
- Vassouras
- Rodos de madeira
- Equipamentos para corte dos blocos
- Trenas
- Nível de água (mangueira)
- Colher de pedreiro
- Estacas
- Lápis
- Pás e enxadas
- Placas vibratórias
- Carrinhos para transporte de blocos e areia
- Guias de madeira ou tubos metálicos

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



Gabinete do Prefeito

- (gabarito da espessura da camada de areia)
- Régua metálica ou de madeira desempenada (para rasar a camada de areia)

## 07- MATERIAIS

Os principais materiais usados são: areia média, brita, areia fina, peças de concreto para pavimentação e concreto para contenções internas.

## 08- SEÇÃO TIPO

### 8.1 SUBLEITO

Constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo (troca de solo). Deve ser compactado em camadas de 15 cm, dependendo das condições locais.

### 8.2 BASE

Constituída de material granular com espessura mínima de 10 cm. A camada deve ser compactada após a finalização do subleito.

### 8.3 CAMADA DE ASSENTAMENTO

Camada composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, que tem a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto. A areia de assentamento nunca deve ser usada para corrigir falhas na superfície da camada de base.

### 8.4 CAMADA DE REVESTIMENTO

Camada composta pelas peças de concreto e material de rejuntamento, e que recebe diretamente a ação de rolamento dos veículos, tráfego de pedestres ou suporte de cargas. As peças de concreto têm que ter dimensões uniformes, compactação adequada de todo o conjunto e juntas pequenas entre elas, preenchidas com areia fina. Se as peças não forem uniformes não se conseguirá o assentamento adequado. As juntas devem ter abertura em torno de 3 mm e estar sempre preenchidas com areia.

Devem ser observados, e reparados, quando necessário, os seguintes detalhes:

- O solo utilizado não pode ser expansível - não pode inchar na presença de água.
- A superfície não deve ter calombos nem buracos.
- O caimento da água deve estar de acordo com a especificação do projeto. Recomenda-se que o caimento seja, no mínimo, de 2% para facilitar o escoamento de água.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000014

Gabinete do Prefeito

- A superfície deve estar na cota prevista em projeto.
- Antes da compactação do subleito, devem ser realizados os serviços de drenagem, rede de serviços e as locações complementares.

**09- CONTENÇÃO LATERAL**

O pavimento deverá obrigatoriamente ter contenções laterais que evitem o deslizamento dos blocos. O confinamento é parte fundamental do pavimento intertravado, como já foi visto.

A condição ideal é que o confinamento seja de parede vertical, no contato com os blocos intertravados. Por essa razão, é desejável que seja pré-moldado ou moldado no local, devendo ser normalmente fabricado com concreto de resistência característica à compressão simples, medida aos 28 dias de idade, igual ou superior a 25 MPa. Deve estar firme, sem que corra o risco de desalinhamento, e com altura suficiente para que penetre na camada de base.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2016

**ISADORA SALVALGIO GUMY**  
CAU 108033-4

**SIQUEIRA CAMPOS**

SIT ACDAI

SICUT PATRES

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS**

### 01- FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na Pavimentação Poliédrica no Município de Siqueira Campos - PR.

### 02- DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Os materiais a serem empregados na obra de calçamento em pedra irregular serão de dimensões e granulações variadas, e fornecidas pela contratada, e vistoriada pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

As lajotas que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas, serão removidas do serviço.

Os maquinários e equipamentos a serem utilizados pela Contratada deverão ser adequados ao tipo de serviço contratado, para que os serviços ao seu final sejam de boa qualidade.

Os serviços que não forem aprovados ou que apresentarem defeitos de execução serão refeitos por conta exclusiva da Contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor dos serviços contratado.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



### 03- CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL

A obra trata-se da execução de calçamento com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada.

### 04- INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficará a cargo exclusivo da Contratada as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.

### 05- GENERALIDADES

O pavimento em avenaria poliédrica é o que se caracteriza por um revestimento flexível de lajotas, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

### 06- EXECUÇÃO

#### 06.01- PREPARO DO SUB-LEITO

O sub-leito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Consiste na escarificação e remoção do revestimento primário, para posterior patrolamento de toda a camada superficial dentro da plataforma de pavimentação, com espessura médias de 0,20 m.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas de 4% para "greide" de até 3%. Para o greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%.

#### 06.02- REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SUBLEITO

Depois de executadas as remoções, efetuadas as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide previamente marcado, este serviço deverá ser executado, sendo necessário o acerto da camada superficial para que se tenha o perfil adequado da pista de rolamento.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)





#### 06.03- ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO LATERAL

Após o sub-leito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação.

As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma de pavimentação.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apiloado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

A marcação da vala será definida topograficamente obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

#### 06.04- CORDÃO DE PEDRA

Os cordões deverão ser de pedra com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento.

Os topos dos cordões deverão ficar cerca de 0,15 m acima do sub-leito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral, o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação, ocasionalmente poderá ser utilizado pré-moldado em concreto.

- Transporte de material de jazida (DMT) = ou - 35 km

#### 06.05- CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.



Gabinete do Prefeito

triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento-transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção após concluída coincida com a superfície de revestimento.

06.06- PREPARO DA BASE (COLCHÃO-DE SOLO)

Após a contenção lateral-concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m e coincidente com o piso do meio-fio.

Esse colchão de solo argiloso ou outro aprovado terá a espessura variável de 0,15 m a 0,20 m com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito.

Serviços:

- Escavação e carga do material de jazida
- Transporte de material de jazida (DMT) = ou - 6 km
- Descarga e espalhamento do material
- Compressão e regularização do material

06.07- ASSÉNTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

Os materiais serão de primeira qualidade (pedra ferro de basalto), as lajotas terão uma face plana para que se encrave em círculos de raio entre 0,08 m e 0,15 m e altura média de 0,15 m. O colchão de arenito será procedente de jazida e constituído de partículas limpas, lisas e duráveis isentos de torrões de terra e substâncias estranha. O assentamento das pedras sobre o leito preparado depois de espalhado o colchão, o calceteiro assentará as pedras no sentido transversal.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



Gabinete do Prefeito

Para as juntas maiores serão colocados pedaços, blocos ou pontas de pedras e os menores com pó de pedra, no mesmo dia de execução.

- Transporte de material de jazida (DMT)  $\leq$  ou  $\leq$  35 km

06.08- REJUNTE DE PEDRA

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão), com espessura de aproximadamente 2,0 cm e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

Se houver necessidade acrescenta-se uma nova camada de solo, repetindo-se o procedimento.

06.09- COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão do rejuntamento das lajotas, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Nas rampas, quando possível, fazer a rolagem de baixo para cima.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as lajotas com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



Gabinete do Prefeito

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de  $\pm 3,00$  cm de solo para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pelo ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

06.10- ENLEIVAMENTO; (ERVA GIDREIRA)

De modo a prevenir futuras erosões é aconselhável realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 1,00 m.

07- CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.

Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores. Até o pessoal de serviço deve evitar transitar sobre o mesmo.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).

Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.

As pedras deverão estar dentro dos padrões mínimos (tamanho) exigidos pela fiscalização.

A argila para o colchão e o rejunte deverá ser isenta de misturas, isto é, sem contaminação de outros materiais como madeiras e pedras. O arenito é um material de excelente qualidade para estes fins.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



**08- SARJETAS**

Deverão ser executadas sarjetas em concreto fck 11 Mpa usinado, nas dimensões e locais especificados no projeto gráfico.

**09- EQUIPAMENTOS**

Trator de esteira de porte médio, carregador frontal, motoniveladora, caminhão basculante, caminhão pipa, rolo vibratório ou rolo tanden ou rolo estático de 3 rodas, com peso mínimo 10 t (rolo de porte médio), ferramentas manuais: carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100.

Obs.: Custos dos serviços de transporte de material inclusos no orçamento.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2016

ISADORA SALVALAGIO GUMY  
CAU 108033-4

SIQUEIRA CAMPOS

SIT ALDAX

SICUT PATRES

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

### **01- FINALIDADE**

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na Pavimentação Polidédrica no Município de Siqueira Campos - PR.

### **02- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Os materiais a serem empregados na obra de calçamento em pedra irregular serão de dimensões e granulações variadas, e fornecidas pela contratada, e vistoriada pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

As pedras irregulares que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas, serão removidas do serviço.

Os maquinários e equipamentos a serem utilizados pela Contratada deverão ser adequados ao tipo de serviço contratado, para que os serviços ao seu final sejam de boa qualidade.

Os serviços que não forem aprovados ou que apresentarem defeitos de execução serão refeitos por conta exclusiva da Contratada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor dos serviços contratado.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



### 03- CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL

A obra trata-se da execução de calçamento com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada.

### 04- INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficará a cargo exclusivo da Contratada as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.

### 05- GENERALIDADES

O pavimento em alvenaria polidétrica é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

### 06- EXECUÇÃO

#### 06.01- PREPARO DO SUB-LEITO

O sub-leito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Consiste na escarificação e remoção do revestimento primário, para posterior patrolamento de toda a camada superficial dentro da plataforma de pavimentação, com espessura médias de 0,20 m.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas de 4% para "greide" de até 3%. Para o greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%.

#### 06.02- REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SUBLEITO

Depois de executadas as remoções, efetuadas as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide previamente marcado, este serviço deverá ser executado, sendo necessário o acerto da camada superficial para que se tenha o perfil adequado da pista de rolamento.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



Gabinete do Prefeito

06.03- ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO LATERAL

Após o sub-leito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação.

As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma de pavimentação.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apiloado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

A marcação da vala será definida topograficamente obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

06.04- CORDÃO DE PEDRA

Os cordões deverão ser de pedra com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento.

Os topos dos cordões deverão ficar cerca de 0,15 m acima do sub-leito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral, o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação, ocasionalmente poderá ser utilizado pré-moldado em concreto.

- Transporte de material de jazida (DMT) = ou - 35 km

06.05- CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)





triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção após concluída coincida com a superfície de revestimento.

#### 06.06- PREPARO DA BASE (COLCHÃO DE SOLO)

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m e coincidente com o piso do meio fio.

Esse colchão de solo argiloso ou outro aprovado terá a espessura variável de 0,15 m a 0,20 m com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito.

#### Serviços:

- Escavação e carga do material de jazida
- Transporte de material de jazida (DMT) = ou = 6 km
- Descarga e espalhamento do material
- Compressão e regularização do material

#### 06.07- ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

Os materiais serão de primeira qualidade (pedra ferro-de-basalto), as pedras irregulares terão uma face plana para que se encaixem em círculos de raio entre 0,08 m e 0,15 m e altura média de 0,15 m. O colchão de arenito será procedente de jazida e constituído de partículas limpas, lisas e duráveis, isentos de torrões de terra e substâncias estranhas. O assentamento das pedras sobre o leito preparado depois de espalhado o colchão, o calceteiro assentará as pedras no sentido



Gabinete do Prefeito

transversal. Para as juntas maiores serão colocados pedaços, blocos ou pontas de pedras e os menores com pó de pedra, no mesmo dia de execução.

- Transporte de material de jazida (DMT) ou 35 km

06.08- REJUNTE DE PEDRA

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão), com espessura de aproximadamente 2,0 cm e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

Se houver necessidade acrescenta-se uma nova camada de solo, repetindo-se o procedimento.

06.09- COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Nas rampas, quando possível, fazer a rolagem de baixo para cima.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.



Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em tomo de +- 3,00 cm de solo para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pelo ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento esta apto para receber o tráfego.

#### 06.10- ENLEIVAMENTO (ERVA GIDREIRA)

De modo a prever futuras erosões é aconselhável realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 1,00 m.

#### 07- CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.

Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores. Até o pessoal de serviço deve evitar transitar sobre o mesmo.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).

Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.

As pedras deverão estar dentro dos padrões mínimos (tamanho) exigidos pela fiscalização.

A argila para o colchão e o rejunte deverá ser isenta de misturas, isto é, sem contaminação de outros materiais como madeiras e pedras. O arenito é um material de excelente qualidade para estes fins.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



**08- SARJETAS**

Deverão ser executadas sarjetas em concreto fck 11 Mpa usinado, nas dimensões e locais especificados no projeto gráfico.

**09- EQUIPAMENTOS**

Trator de esteira de porte médio, carregador frontal, motoniveladora, caminhão basculante, caminhão pipa, rolo vibratório ou rolo tanden ou rolo estático de 3 rodas, com peso mínimo 10 t (rolo de porte médio), ferramentas manuais: carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100.

Obs.: Custos dos serviços de transporte de material inclusos no orçamento.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2016

**ISADORA SALVALAGIO GUMY**  
**CAU 108033-4**

**SIQUEIRA CAMPOS**

**SIT AUDAX**

**SICUT PATRES**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



Gabinete do Prefeito

**Equipamentos**

Todo o equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não poderá ser autorizada sua execução

**04- CRITÉRIOS DE CONTROLE**

Os dispositivos abrangidos por esta especificação poderão ser adquiridos de terceiros ou fabricados no canteiro de obras, de acordo com as indicações do projeto.

**Controle dos materiais**

As dimensões das guias serão controladas por medições diretas, com trena. As guias que não apresentarem as dimensões previstas em projeto serão rejeitadas.

**Controle da fabricação dos meios-fios**

Deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos de prova de concreto e das amostras de aço estrutural, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer as especificações referidas.

**Manejo Ambiental**

Durante a execução dos serviços, principalmente em áreas não urbanizadas, deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavações deverá ser removido, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas), ou para os cursos d'água, causando se assoreamento (áreas não urbanizadas).

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras, deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais, seja através da recomposição dos pavimentos, seja através de replantio da vegetação local ou de grama.

Durante o desenrolar dos serviços deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar sua desfiguração.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

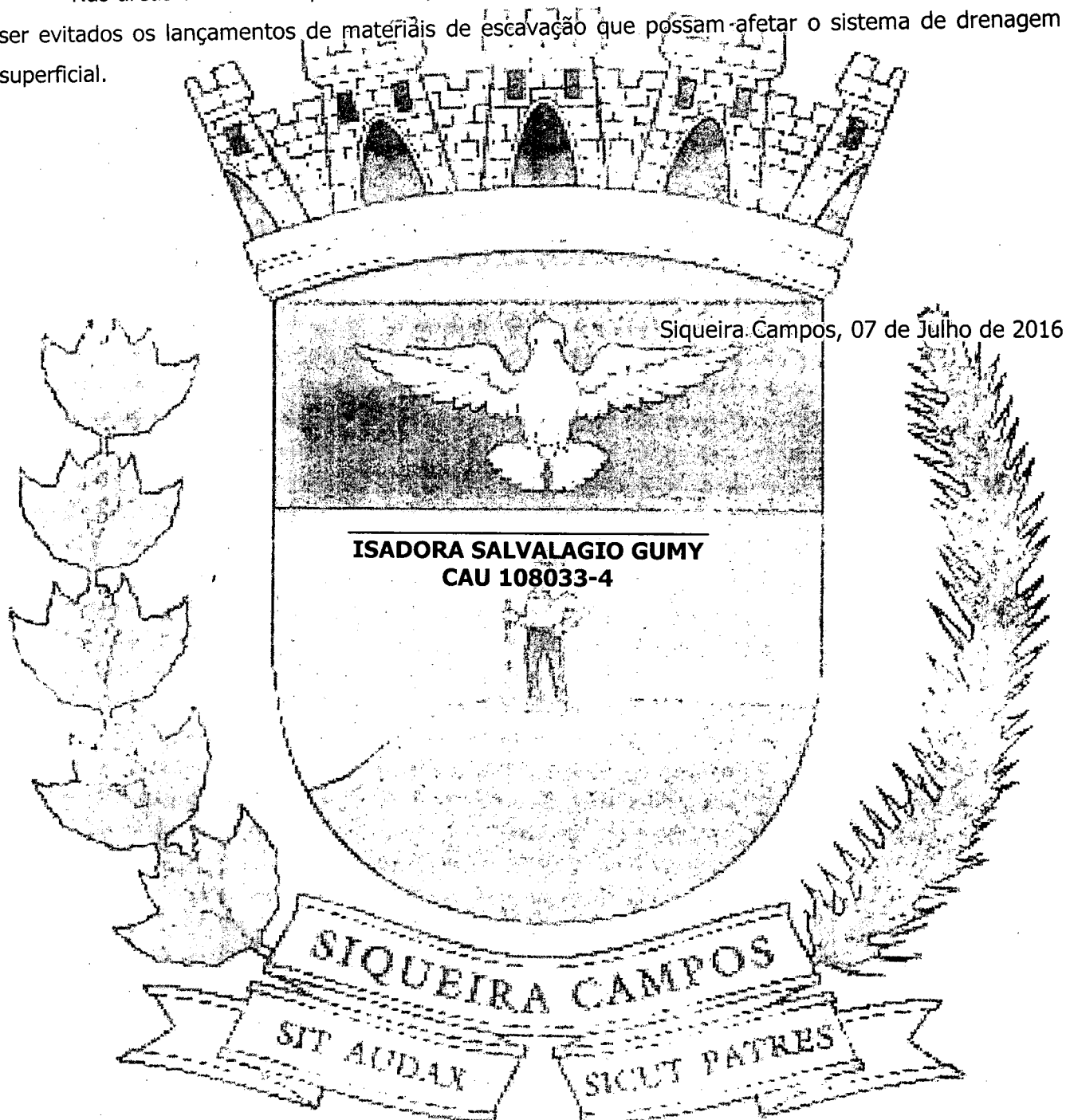
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



Gabinete do Prefeito

Nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários a realização dos dispositivos, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito

000029

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**OBRA: MEIO FIO COM SARJETA**

### **01- FINALIDADE**

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na colocação de meio fio com sarjeta no Município de Siqueira Campos - PR.

### **02- DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Meios-fios**

São limitadores físicos das plataformas das vias. Nas rodovias, têm a função de proteger os bordos da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido á declividade transversal. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

#### **Guias**

São dispositivos com a função de limitar a área da plataforma dos terrenos marginais, principalmente em segmentos onde se torna necessária a orientação do tráfego como: canteiros centrais, interseções, obras de arte e outros pontos singulares, cumprindo desta forma importante função de segurança, além de orientar a drenagem superficial.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



### 03- MÉTODO EXECUTIVO

#### Assentamento de meios-fios pré-moldados de concreto ou graníticos

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas:

- Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
- Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;
- Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto;
- Assentamento das peças pré-moldadas de concreto ou graníticas, de acordo com os níveis do projeto;
- Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

#### Recomendações gerais quanto à execução de meios-fios

Em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma de via a ser implantada.

Para garantir maior resistências dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídos de cubos de 25 cm de aresta.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido a aprovação da Fiscalização.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000033

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 062/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de julho do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 121/2015, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 012/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

### 01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

**Objeto:** "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas".  
**Prazo de execução:** 12 (doze) meses;  
**Capital Social Mínimo:** R\$ 43.577,50 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);  
**Garantia de Manutenção de Proposta:** R\$ 4.357,75 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);  
**Preço máximo:** R\$ 435.775,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).  
Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000034

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 435.775,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução do(s) serviço(s) será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

### 04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo

(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo

(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de serviços rodoviários

(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Públicos e utilidade pública

(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Agricultura

(130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1504 – Royalties

### 05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.



5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

## **06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretenso contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 29/07/2016
RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 29/07/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000037

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

## 8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. *As folhas deverão preferencialmente estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

### 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- d) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

### 2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) prova de regularidade com as fazendas:



- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

c) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

**OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.**

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000039

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

#### 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;**

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000040

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

f) Recibo Garantia de Manutenção da Proposta de Preços que corresponde à 1% (um por cento) do valor da proposta, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme **item 2.1**.

*Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:*

#### I - Em dinheiro;

- A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa em uma conta específica, a qual deve ser solicitada na tesouraria da Licitante. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n.º 01, e deve ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada.

#### II - Seguro Garantia:

- A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;

b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente!

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;



- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

## 10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.





10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11



12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- elaborada em desacordo com o presente edital;
- cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

12



12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

### **13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### **14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

#### **15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na forma descrita abaixo;

*1 - Em dinheiro;*



- *A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa em uma conta específica, a qual deve ser solicitada na tesouraria da Licitante. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n.º 01, e deve ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada.*

*II - Seguro Garantia;*

- *A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:*
  - a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;*
  - b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.*

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I e II da Lei nº 8.666/93.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I e II da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



- *A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa em uma conta específica, a qual deve ser solicitada na tesouraria da Licitante. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n.º 01, e deve ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada.*

*II - Seguro Garantia;*

- *A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:*
  - a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;*
  - b) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.*

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I e II da Lei nº 8.666/93.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I e II da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000018

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 2 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

## 18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19 PLACAS DE OBRA

19.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20 PAGAMENTO



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000049

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000049

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;



- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

## **22 PENALIDADES**

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **23 RESCISÃO**

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

## **24 DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000051

edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 27 de junho de 2016.

**Robson da Silva Reis**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000052

MODELO Nº 1  
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000053

## MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor           (inserir o nome completo)          , representante legalmente constituído da proponente           (inserir o nome da proponente)          , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000054

**MODELO Nº 03**  
**TOMADA DE PREÇO 0X/2016**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000055

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**MODELO Nº 04**  
**TOMADA DE PREÇO 0X/2016**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000056

## MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura)





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000057

## MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000058

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MODELO Nº 07  
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000053

## MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : “Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PAVER DE CONCRETO	M²	2.500		
2	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	M	6.000		
3	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA	M²	10.000		
4	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA IRREGULAR	M²	10.000		
5	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RETIREADA E COLOCAÇÃO DE PEDRA/PAVER/LAJOTA SEXTAVADA)	M²	6.000		
				TOTAL	R\$ -
(valor total em extenso)					



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000060

MODELO Nº 12  
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000061

## MODELO Nº 13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000062

## MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR. CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000  
– Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1511  
– Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000  
– Divisão de serviços rodoviarios
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000  
– Divisão de Públicos e utilidade pública
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1000  
– Departamento de Agricultura
- (130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ – 1504  
– Royalties



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000063

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 (doze) meses, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 2º (segundo) dia contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quinta**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000064

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000095

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000096

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

## Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000097

ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000008

## **Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

## **Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

## **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

## **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## **Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **Parágrafo Oitavo**



A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

#### **Parágrafo Terceiro**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000070

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

## Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

## Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000070

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

## **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

## **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## **Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## **Parágrafo Primeiro**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000071

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

### Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000072

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

## Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

## Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

## Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

## Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000073

## **Parágrafo Primeiro**

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

## **Parágrafo Segundo**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000074

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000075

MODELO Nº 15  
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

## DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

## Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º  
12/2016. Ressalvas. **Legalidade.**

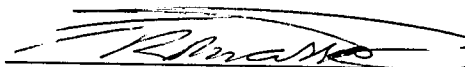
Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2016**, que visa à contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação para a manutenção de vias públicas, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e dos serviços do modelo n.º 8 anexo ao mesmo.

Antes da apreciação do mérito, deve ser notado que não integram o presente Edital, como seu anexo necessário para a publicação, **os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Trata-se nitidamente de obra de engenharia, tanto que eleita a modalidade tomada de preços, sendo imprescindível a anexação prévia destes documentos, sob pena de ser necessária a imposição do tipo técnica e preço, ou melhor técnica, caso a vencedora tenha que fazer os projetos juntamente com as obras. E percebe-se que a planilha de serviços não é capaz de substituir os projetos.

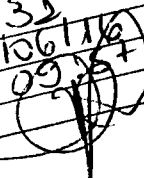
Assim sendo, resta **PREJUDICADO** o parecer jurídico neste momento pela parcial indefinição do objeto, bem como pela ausência dos documentos imprescindíveis para a modalidade escolhida, nos termos do art. 40, §2º, I, da Lei 8.666/93, devendo o feito retornar para esta análise após o cumprimento destas diligências.

Siqueira Campos, 28 de junho de 2016.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 931  
Data: 28/06/16  
Horário: 09:54  
Assinatura: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 11 de Julho de 2016.

Conforme solicitado no parecer jurídico datado de 28/06/2016, para que fosse anexados projetos básicos e memoriais descritivos dos serviços a serem realizados, segue Processo 062/2016 referente a TP 12/2016, para análise do processo e parecer.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da CPL

## Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º  
12/2016. Ressalvas. **Legalidade.**

Voltou o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2016**, que visa à contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação para a manutenção de vias públicas, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e demais documentos.

Foi cumprida a diligências requerida, sendo que agora integra o presente Edital, como seu anexo necessário para a publicação, **o projeto básico e/ou executivo das obras, com suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 04/2016 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição

contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Veja-se que, por opção da Administração, **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, **a divisão responsável deve ser desde já científica pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações.**

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, e depois de juntada a notificação da divisão de planejamento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital

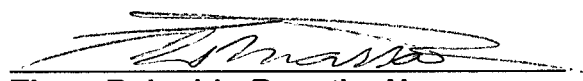


000080

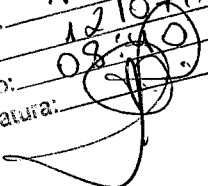
de Tomada de Preços n.º 12/2016, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2016.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 1032  
Data: 12/07/16  
Horário: 08:40  
Assinatura: 

## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

### DECRETO 1.430/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.084/2015, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.055/2015 em seu artigo 36º § Único.

#### Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(197) 3.3.90.30.00.00.00	3303	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00	3303	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 175.000,00

#### Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(105) 3.3.90.30.00.00.00	1512	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

#### Suplementação

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

(270) 3.3.90.30.00.00.00	1103	Material de Consumo	R\$ 88.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0041-2.057.000 Manutenção de Creches.

(299) 3.3.90.30.00.00.00	1104	Material de Consumo	25.000,00
--------------------------	------	---------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de excesso de arrecadação na fonte 303 15% saúde receitas vinculadas no valor de R\$ 280.000,00, provável excesso de arrecadação na fonte 512 recursos do CIDE (Compensação sobre a intervenção do Domínio Econômico) no valor de R\$ 25.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

#### Redução

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.911.000 Transferências a Conselho de Saúde.

(239) 3.3.11.70.00.00.00	0000	Rateio Pela Participação em Consórcio	R\$ 29.500,00
--------------------------	------	---------------------------------------	---------------

#### Redução

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(275) 4.6.90.71.00.00.00	1303	Princípio de Dívida Contratual Resgatada	R\$ 13.000,00
--------------------------	------	--	---------------

#### Redução

02 Governo Municipal

02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.9028-2.002.000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

(4) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(7) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 4.000,00

#### Redução

03 Departamento de Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração.

(22) 3.3.50.41.00.00.00	1000	Contribuições	R\$ 9.500,00
(26) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00

#### Redução

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-1.431.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

(274) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

#### Redução

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-1.431.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

(274) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 40.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática para atender os diversos departamentos da Administração em 31 de Dezembro de 2016 nos termos da Lei 8.666/93". Com base nas informações constantes do Processo nº 038/2016, referente ao Pregão Presencial nº 035/2016 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, acatou o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.896.583/0001-31, Rua 24 de Melo, 1043, Jardim Santa Izabel, Santo Antônio da Platina - Pr, CEP 86.430-000, vencedora do item 25 no valor total de R\$ 2.122,00 (dois mil cento e vinte e dois reais);

KLEBER ARRABOÇA BARBOSA, CNPJ nº 11.507.711/0001-73, Rua Fiorano Pexoto, 360, Sales 17 e 18 - Platina Shopping, Santo Antônio da Platina - Pr, CEP 86.430-000, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 86.504,41 (oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 12 de Julho de 2016.

LUIZ CARLOS SANCHES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 12/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.

ABERTURA: 29 de Julho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 12 de Julho de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.431/2016.

Ementa: Revoga Aposentadoria de Lucinea Aparecida de Oliveira Bordignon.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Decreto

Art. 1º - Fica revogada a Aposentadoria Especial com proventos integrais concedida a Sra. LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORDIGNON, através do Decreto 1.411/2016, devendo a servidora/aposentada retornar as suas atividades laborais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2016.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL



**ALTERNATIVA**  
FM 87,9



Quem bate na mulher machuca a família inteira.

100,180

## São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

DEVOLUÇÃO DE PRAZO  
PROCESSO Nº. 065/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016-PMSPI.  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA e EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos – Recurso Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse “Fundo a Fundo”.

Comunicamos aos interessados que foram ALTERADAS as DATAS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016, para fins de correção de dados do Edital, ficando prevalecendo as seguintes alterações: As propostas serão acolhidas com início no dia 13/07/2016, às 09:00 horas, até às 10:00 horas do dia 26/07/2016. As propostas recebidas serão abertas às 10:00 horas do dia 26/07/2016. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:00 horas do dia 26/07/2016. Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná e responsável pelo processamento e julgamento da licitação, por intermédio do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). São Pedro do Ivaí, 11 de julho de 2016.

Maria Lúcia Alves Teté  
Pregoeira

Maria Regina Della Rosa Magri  
Prefeita Municipal

63496/2016

## Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E DOCES PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (POLIOMIELITE) NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: [licitacoesapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoesapopema@yahoo.com.br), no horário de expediente, no site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Sapopema, 13 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

63547/2016

## Saudade do Iguaçú

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 e da resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme quantitativos estimados e especificações descritas em edital. FORMA DE ENTREGA: conforme a necessidade do Município. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo. ABERTURA DOS ENVELOPE: A entrega dos envelopes

de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 25/04/2016 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçú na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçú –PR. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçú, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçú-Pr., ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: [licitacoespmsi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmsi@yahoo.com.br). Saudade do Iguaçú, 30 de março de 2016. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

63443/2016

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Resumo de Edital nº 12/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.  
ABERTURA: 29 de Julho de 2016 – Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.  
EDITAL COMPLETO: [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 12 de Julho de 2016.  
Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

63614/2016

## Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

Objeto: Confeção de Cartilhas, Livros e Cadernos Pedagógicos, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para MEI/ME/EPP com possibilidade de abertura para ampla disputa MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 28/07/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

[http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta\\_edital.php](http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php)

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2016.

Danielle Vicira Kuna  
Pregoeira

63566/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

Objeto: Confeção de Bloquete de ISS Fixo, Bloquete de Taxa de Licença de Renovação de Alvará e Carnês do IPTU, do tipo Menor Preço Unitário por Lote, para MEI/ME/EPP com possibilidade de abertura para ampla disputa MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 01/08/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

[http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta\\_edital.php](http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php)

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2016.

Danielle Vicira Kuna  
Pregoeira

63569/2016

## Tijucas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – PMTS

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 16 de Agosto do ano de 2016, na Rua XV de Novembro nº 1458 em Tijucas do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de serviços de engenharia, sob regime de empreitada por preço



**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**

**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

**Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR**

**E.mail: [metroengenharia@hotmail.com](mailto:metroengenharia@hotmail.com) Fone (43) 3571-1482**

**A comissão de licitação**

**000083**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016- PMSC**

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**Siqueira Campos, 29/07/2016 às 09:00 hrs**

**Objeto: "Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas".**

**Porte da Empresa: Microempresa**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

000084

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

#### CERTIFICADO CADASTRAL N.º 017/2016

<b>Razão Social:</b> MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA	
<b>Endereço:</b> RUA N. S. DE FATIMA, 1033, SALA 4, CENTRO.	
<b>Cidade:</b> SIQUEIRA CAMPOS / PARANA	
<b>CNPJ:</b> 19.826.997/0001-61	<b>Insc. Estadual:</b>
<b>Telefone / Fax:</b> (43) 3534-1208	
<b>Proprietários e Sócios</b>	<b>Cargos na Empresa</b>
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO	SOCIO/ADMINISTRADOR
MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO	SOCIO
<b>Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.</b>	<b>Capital da Empresa</b>
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO	120.000,00
<b>Ramo de Atividade:</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RODOVIAS, RUAS, FERROVIAS E OBRAS DE ARTE CORRENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; TRANSPORTE DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METALICOS; E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.	

Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em consequência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.

<b>Insc. Inicial:</b> 10/06/2016
<b>Válido até:</b> 31/12/2016
<b>Visto:</b>

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA  
CPL



*Handwritten signature*


**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

Objeto: “Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas”.

O signatário da presente, o senhor *Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo*, representante legalmente constituído da proponente *Millarch Bauwesen Construtora Ltda*, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016

  
**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**  
RG 9.480.979-7

**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**



**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

Objeto: “Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas”.

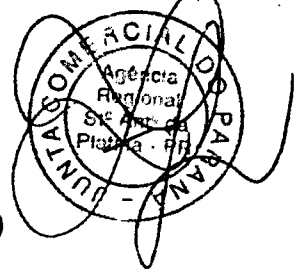
O signatário da presente, o senhor Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, representante legalmente constituído da proponente Millarch Bauwesen Construtora Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016

  
**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**  
RG 9.480.979-7

**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

000007



# ATO 315

## ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA , estabelecida na (o) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033, SALA: 4;, bairro CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Matheus M. B. de Azevedo

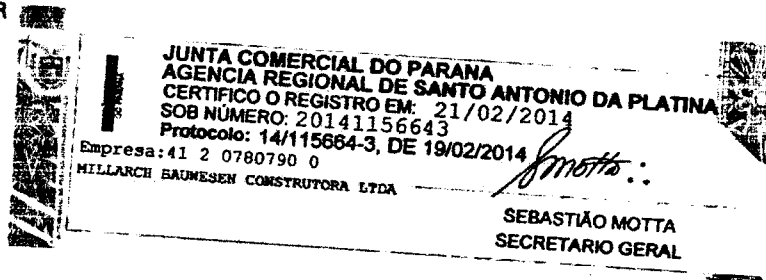
MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio

Rodolfo Millarch B. Azevedo

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio/Administrador

Fábio Toledo Fonseca

Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



CONFERE COM O ORIGINAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400014622

Rodolfo





Data: 24/05/2016 08h22min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000088

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL 99006697	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

NOME FANTASIA

"METRO ENGENHARIA"

ENDEREÇO

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Compl. SALA 04

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

19.826.997/0001-61

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

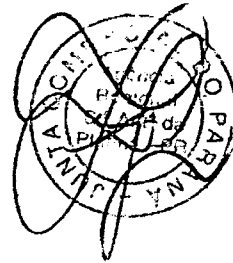
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20PKWBONL86660



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.**

-fl. 1

1. **RÓDOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

**Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 4, Centro, Cep 84.940-000.

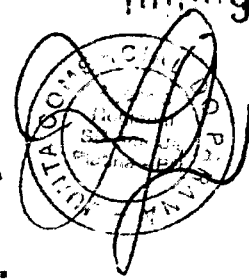
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Seu objeto social será: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	114.000	114.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	6.000	6.000,00
TOTAL.....	120.000	120.000,00

**ORIGINAL**  
 COM  
 CARRE  
 COM

Rodolfo



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.**

-----fl. 2

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

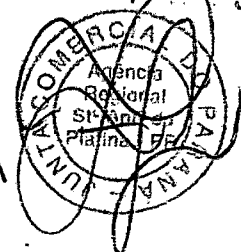
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Mathheus  
 Roberto



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.

-----fl. 3  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos - Pr, 03 de fevereiro de 2014.

Rodolfo Millarch B. de Azevedo  
**Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**  
Sócio administrador

Matheus M. B. de Azevedo  
**Matheus Millarch Barbosa de Azevedo**  
Sócio


Fábio Toledo Fonseca  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.755.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2014  
SOB NÚMERO: 41207807900  
Protocolo: 14/115663-5, DE 19/02/2014  
MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
**CONFEREI COM O ORIGINAL**

Rodolfo

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.826.997/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METRO ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	NÚMERO <b>1033</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3534-1208</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2016 às 11:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:19:51 do dia 19/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/11/2016.

Código de controle da certidão: **60E6.0B97.EF41.9973**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Assinaturas manuscritas]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014740091-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.826.997/0001-61


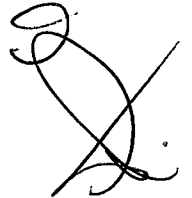
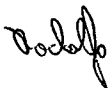
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18760 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006697 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA12KJ909L80931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Maio de 2016



IMPRIMIR

VOLTAR

000096

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19826997/0001-61  
**Razão Social:** MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** METRO ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1033 SALA 4 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

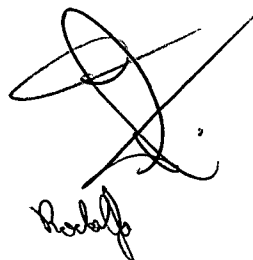
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2016 a 30/07/2016

**Certificação Número:** 2016070103174563401518

Informação obtida em 06/07/2016, às 15:07:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.826.997/0001-61  
Certidão nº: 65517939/2016  
Expedição: 06/07/2016, às 15:06:47  
Validade: 01/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.826.997/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

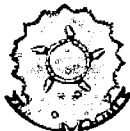
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 80713/2016**

**Validade: 05/08/2016**

**Razão Social:** MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 19826997000161

**Num. Registro:** 57236

**Registrada desde :** 01/08/2014

**Capital Social:** R\$ 120.000,00

**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033 SALA 4 CENTRO

**Município/Estado:** SIQUEIRA CAMPOS-PR

**CEP:** 84940000

**Objetivo Social:**

Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação - rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comércio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa estão restritas à área de Engenharia Civil circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A atividade de fabricação de estruturas metálicas possui restrição para metalurgia; Possui restrição impeditiva para atividades de extração, britamento e atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Rodolfo

**Para fins de:** LICITAÇÕES

000099

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 236464/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/07/2016 16:30:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Rockelf



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79213/2016**

Validade: 03/08/2016

Nome: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567597

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 05188754908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 232234/2016.

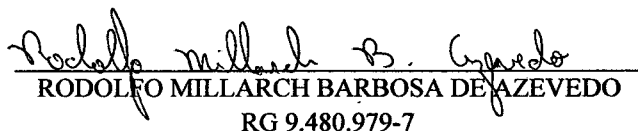
Emitida via Internet em 04/07/2016 12:44:26

**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

O signatário da presente, o senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, representante legalmente constituído da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016

  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO  
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61



**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 12/2016 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19826997/0001-61 com sede em **SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 22 de Julho de 2016.

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*

Responsável Técnico da Empresa

CREA – 123197-PR/D

**SIQUEIRA CAMPOS**

*Isadora Salvaglio Gumy*

Responsável Técnico do Município

CAU 108033-4

*Rodolfo*

## **ATESTADO**

A empresa JARDIM PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.203.641/0001-58, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, sala 02, centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP: 84940-000, neste ato representada pelo sua proprietária Luciane de Souza de Azevedo, CPF 024.473.789-47, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.826.997/0001-61, através de seu responsável técnico **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. **20153943752**, anotada com data de pagamento em 08/09/2015. Prestação de serviços, projeto e execução de obra ou serviço técnico, serviços técnicos profissionais na modalidade civil, tipo de obra: outras obras/serviços, com os seguintes serviços contratados: Projeto, execução, outros. Local dos serviços: Loteamento Colina Verde s/n, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000. Valor da obra e serviço R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo início em 01 de fevereiro de 2015 e término em 21 de março de 2016.

Descrição complementar:

PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM LOTEAMENTO SENDO: 15200,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO, 30MPA; 5750 METROS LINEARES DE MEIO-FIO COM SARJETA EM CONCRETO; 5750 M2 DE PASSEIO EM CONCRETO; 2 PLACAS DE OBRAS., conforme consta na ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, é o que tínhamos a informar.

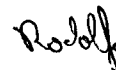
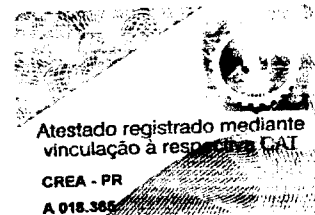
Siqueira Campos, em 23 de março de 2016.



**Luciane de Souza de Azevedo**

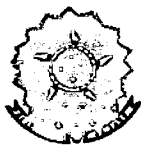
CPF: 024.473.789-47

**CONFERE COM O ORIGINAL**



Rodolfo





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **1447/2016**

Selos de autenticidade: **A 018.365**

RNP Nº.: 1710567597

Protocolo Nº.: **2016/0011181**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: 1447/2016

Protocolo Nº.: 2016/00111181

Selos de autenticidade: A 018.365

ART Nº.: 20153943752 0..... Registrada: 08/09/2015.....  
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.....  
 Contratante(s).....: JARDIM PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 14.203.641/0001-58.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado...: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 65.034,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: LOTEAMENTO COLINA VERDE, S/N BAIRRO JARDIM PLANALTO  
 L. VARIOS Q. VARIAS.....  
 Município/Estado....: SIQUEIRA CAMPOS/PR.....  
 Data de Início.....: 01/02/2015..... Data de Conclusão: 21/03/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM LOTEAMENTO, SENDO:  
 15200,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE  
 CONCRETO, 30MPA; 5750 METROS LINEARES DE MEIO-FIO  
 COM SARJETA EM CONCRETO; 5750 M2 DE PASSEIO EM  
 CONCRETO; 2 PLACAS DE OBRAS.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **1447/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00111181**

Selos de autenticidade: **A 018.365**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00111181.

Emitida via Internet em 11/04/2016 09:09:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	Engenheiro Civil	123.197/D	08/03/2012	<i>Rodolfo Millarch B. Azevedo</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO  
RG 9.480.979-7  
MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

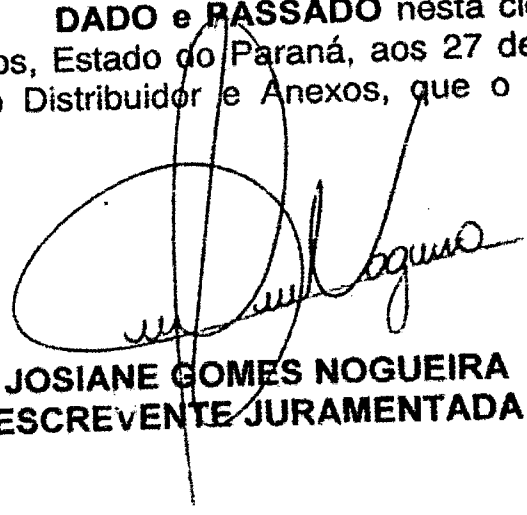
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3671-1201

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e BASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.




**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2086  
FONE (0XX43) 3571-1201  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000





ESTADO DO PARANÁ

**PODER JUDICIÁRIO**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 SIMEI MUZZA DE FREITAS  
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

**"CERTIDÃO"**

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
 ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA PARANÁ, 2096  
 FONE/FAX: (43) 3571-1291  
 SIMEI MUZZA DE FREITAS  
 DISTRIBUIDOR  
 CEP: 84340-000**

*Roberto*

**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$	93,40	93,40 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC= AC/PC$	93,40	93,40 ✓
Endividamento (E) $E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$	0,01	0,01 ✓

AC – ativo circulante;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

(LG) (valor mínimo): 1,10

(LC) (valor mínimo): 1,10

(E) (valor máximo): 0,50

RLP – realizável a longo prazo;

ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*  
Representante Legal  
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo  
RG/CPF: 9.480.979-7 / 051.887.549-08  
Cargo: Sócio Proprietário

*Adércio Serafim Esteves*  
Contador  
Adércio Serafim Esteves  
RG 71.231-43 SP – CRC PR-012888/0-1

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 02.

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO 01033, BAIRRO CENTRO, CEP: 84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 19.828.997/0001-61

NIRE: 41207807900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2015.

SOCIO

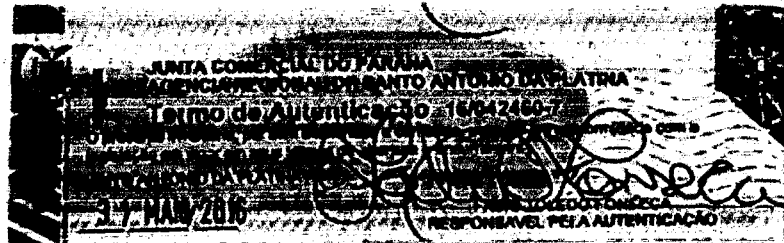
*Rodolfo Millarch B. Barbosa*  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO  
C.P.F 051.887.549-08  
R.G. 9480970 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Adercio Serafim Esteves*  
ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR.012888/O-1  
C.P.F. 023.088.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Rodolfo*



CODIGO	C. REG.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
<b>ATIVO</b>						
<b>A-CIRCULANTE</b>						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		C A I X A				
4-1010001	1	CAIXA GERAL	191.866,92	38.210,00	74.882,28	151.924,64
<b>TOTAIS C A I X A</b>			<b>191.866,92</b>	<b>38.210,00</b>	<b>74.882,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>TOTAIS DISPONIBILIDADES</b>			<b>191.866,92</b>	<b>38.210,00</b>	<b>74.882,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>191.866,92</b>	<b>38.210,00</b>	<b>74.882,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>TOTAIS ATIVO</b>			<b>191.866,92</b>	<b>38.210,00</b>	<b>74.882,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>E-CIRCULANTE</b>						
1-2100000		OBRIGACOES				
2-2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
4-2150006	113	PRO-LABORE A PAGAR	644,36 CR	5.489,04	5.516,00	701,32 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>			<b>644,36 CR</b>	<b>5.489,04</b>	<b>5.516,00</b>	<b>701,32 CR</b>
2-2160000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
4-2160003	117	I.N.S.SOCIAL A PAGAR	310,56 CR	0,00	606,76	925,32 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			<b>310,56 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>606,76</b>	<b>925,32 CR</b>
<b>TOTAIS OBRIGACOES</b>			<b>954,92 CR</b>	<b>5.489,04</b>	<b>6.122,76</b>	<b>1.626,64 CR</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>954,92 CR</b>	<b>5.489,04</b>	<b>6.122,76</b>	<b>1.626,64 CR</b>
<b>H-PATRIMONIO LIQUIDO</b>						
1-2400000		CAPITAL SOCIAL				
2-2410000		CAPITAL SOCIAL				
4-2410001	142	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
<b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>			<b>120.000,00 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00 CR</b>
<b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>			<b>120.000,00 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00 CR</b>
1-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
3-2800000		SALDO ANTERIOR				
4-2800001	159	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	0,00	0,00	70.604,00	70.604,00 CR
<b>TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.604,00</b>	<b>70.604,00 CR</b>
2-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
3-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
4-2808002	163	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4-2808001	162	RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	70.604,00 CR	76.120,00	35.210,00	29.694,00 CR
<b>TOTAIS RESULTADO DO EXERCICIO</b>			<b>70.604,00 CR</b>	<b>146.120,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>40.306,00</b>
<b>TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			<b>70.604,00 CR</b>	<b>146.120,00</b>	<b>105.814,00</b>	<b>30.298,00 CR</b>
<b>TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>190.604,00 CR</b>	<b>146.120,00</b>	<b>105.814,00</b>	<b>150.298,00 CR</b>
<b>TOTAIS PASSIVO</b>			<b>191.866,92 CR</b>	<b>181.579,04</b>	<b>111.936,76</b>	<b>151.924,64 CR</b>
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>						
<b>A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>						
1-9000000		RECEITA BRUTA COM VENDAS				
2-9030000		VENDAS DE SERVICOS				
4-9030001	175	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	20.856,00	20.856,00 CR
4-9030002	367	VENDAS DE SERVICOS C/ MAT. APLICADOS	0,00	0,00	14.354,00	14.354,00 CR
<b>TOTAIS VENDAS DE SERVICOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>35.210,00 CR</b>
<b>TOTAIS RECEITA BRUTA COM VENDAS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>35.210,00 CR</b>
<b>TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>35.210,00 CR</b>
<b>E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						
1-9300000		DESPESAS OPERACIONAIS				

CONFERE COM ORIGINAL



MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207807900 - 21/02/2014

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro:

CENTRO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

000014

FL 6  
PG 1

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015**

ATIVO		
	2015	2014
CIRCULANTE	151.924,64	191.566,92
DISPONIBILIDADES	151.924,64	191.566,92
CAIXA	151.924,64	191.566,92
CAIXA GERAL	151.924,64	191.566,92
TOTAL DO ATIVO	151.924,64	191.566,92

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2015	2014
CIRCULANTE	1.626,64	962,92
OBRIGACOES	1.626,64	962,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	701,32	644,36
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	644,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	925,32	318,56
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	925,32	318,56
TOTAL DO PASSIVO	1.626,64	962,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.298,00	190.604,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.298,00	70.604,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.604,00	0,00
SALDO ANTERIOR	70.604,00	0,00
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	70.604,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00	70.604,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00	70.604,00
RESULTADO PERÍODO/EXERCÍCIO	29.694,00	70.604,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	70.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.924,64	191.566,92

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 151.924,64 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

SOCIO

*Rodolfo Millarch B Barbosa*

RODOLFO MILLARCH BARBOSA  
SOCIO  
C.P.F. 051.887.549-00  
R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Adércio Serafim Esteves*  
ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR/012663/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 -43 SP

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Rodolfo*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 02, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 19.826.997/0001-61

NIRE: 41207807900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2016.

SOCIO

*Rodolfo Millarch B. Barbosa*

RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.657.549-08

R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Adercio Serafim Esteves*

ADERCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

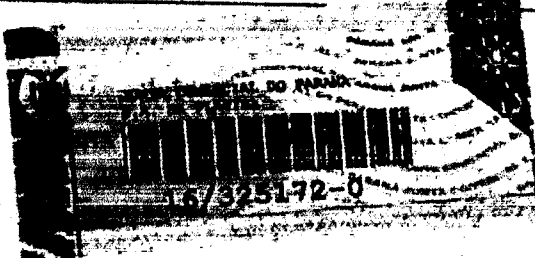
C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023/098.589-00

R.G. 71281 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-OUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



CONFERE COM  
O ORIGINAL


**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

O signatário da presente, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, em nome da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016

  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO  
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61

28/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:24:13  
431210755 COMPROVANTE DE TED 0623

CLIENTE: I B CARVALHO E CIA LTDA -  
AGENCIA: 4312-5 CONTA: 11.826-5

NR. DOCUMENTO	863.040
DATA DA TRANSFERENCIA	28/07/2016
REMETENTE	I B CARVALHO E CIA LTDA -
AGENCIA REM INFORMADA	4312
CONTA REM INFORMADA	00000011826
FAVORECIDO	MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAM
CNPJ	76.919.083/0001 89
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 1949 CIDADE	STQUE CONTA 0000000029
FINALIDADE	010 Credito em conta
VALOR	4.357,75
VALOR DA TARIFA	15,45
VALOR TOTAL	4.373,20

NR. AUTENTICACAO A.343.548.58A.9DT.25P  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Rodolfo

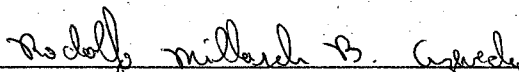
**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E**  
**SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA**  
**DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2016

Eu, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, RG 9.480.979-7, legalmente nomeado representante da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, CNPJ 19.826.997/0001-61, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016



**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

RG 9.480.979-7

**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

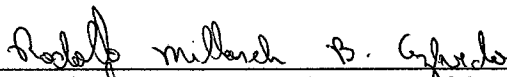
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar.

A Millarch Bauwesen Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.826.997/0001-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 12/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016



**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**  
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61





**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**

**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

**Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR**  
E.mail: [metroengenharia@hotmail.com](mailto:metroengenharia@hotmail.com) Fone (43) 3571-1482

À comissão de licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016- PMSC**

000120

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Siqueira Campos, 29/07/2016 às 09:00 hrs

Objeto: "Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas".

Porte da Empresa: Microempresa

**TOMADA DE PREÇO 12/2016**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2016

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2016.

Prezados Senhores,

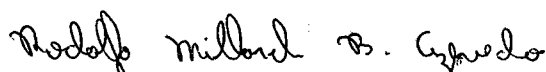
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à “Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas”, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 435.775,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

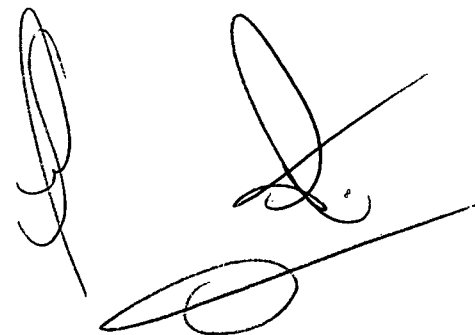
O prazo de execução do objeto é de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO  
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61



MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 19.826.997/0001-61

000122

Planilha Orcamentária

<b>OBRA:</b>	<b>Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas</b>					TP 12/2016
<b>LOCAL:</b>	<b>VÁRIAS RUAS</b>					
<b>CIDADE:</b>	<b>SIQUEIRA CAMPOS / PR</b>					
Item	ESPECIFICAÇÕES	UD	QTDE	Preço unitário	Total Geral	
1,0	MAO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PAVER DE CONCRETO.	m <sup>2</sup>	2500,00	14,75	36875,00	
2,0	MAO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO CANALETA	m	6000,00	4,95	29700,00	
3,0	MAO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA.	m <sup>2</sup>	10000,00	13,84	138400,00	
4,0	MAO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SOLO E ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA.	m <sup>2</sup>	10000,00	13,84	138400,00	
5,0	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PEDRA/PAVER/LAJOTA SEXTAVADA)	m <sup>2</sup>	6000,00	15,40	92400,00	
<b>TOTAL SERVIÇOS (R\$)</b>					<b>435775,00</b>	

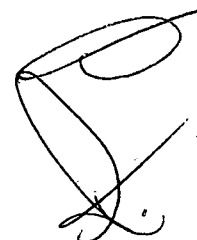
Siqueira Campos, 29 de julho de 2016.

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*  
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo  
RG 9.480.979-7

CREA PR 123.197/D

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61

Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, centro- Siqueira Campos/PR  
Telefone: (43) 3571 1482 E-mail: metroengenharia@hotmail.com



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 65/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 24/06/2016

Folha. 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 29/2016 (Sequência: 1)**

060123

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.

AS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE JULHO DO ANO CORRENTE, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. O REPRESENTANDO DA EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME NAO ESTEVE PRESENTE DURANTE O CERTAME. APENAS ENTREGOU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E SE RETIROU DO LOCAL. O QUE NÃO O DESABILITA. APÓS ABERTURA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTATOU-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTÃO E TOTAL ACORDO COM O EDITAL, FOI ABERTO ENTAO O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS. SENDO A UNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME, APRESENTANDO A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 435.775,00.

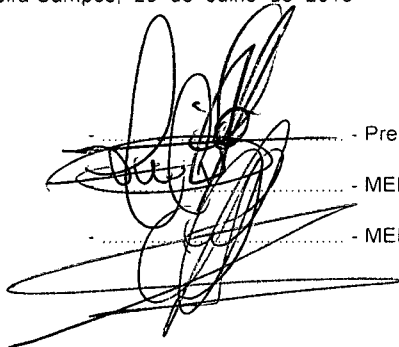
Siqueira Campos, 29 de Julho de 2016

**COMISSÃO:**

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

  
..... - Presidente da Comissão de Licitação  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

000124

Siqueira Campos, 12 de Agosto de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de  
Preço nº 12/2016 para análise e parecer final.

Atenciosamente,

  
**Robson de Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 107/2016.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

000125

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade da TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2016, que visava à contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação para a manutenção de vias públicas, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e demais documentos. Alguns esclarecimentos são necessários.

Quando do envio do edital para a análise jurídica não constou expressamente a utilização do sistema de registro de preços, tendo sido feita a primeira análise jurídica nestes termos e depois o instrumento foi alterado para este fim quando de sua publicação (registro de preços). Em contato verbal posterior dos setores responsáveis (licitações e jurídico), concluiu-se, erroneamente, que poderia ser utilizada a modalidade de licitação tomada de preços para o citado registro, o que agora se percebeu ser incorreta.

O fato é que em curso ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de ontem, na cidade de Wenceslau Braz/PR, restou clara a impossibilidade da utilização desta modalidade, tendo sido inclusive fruto de questionamento feito pelos servidores desta Municipalidade diretamente aos analistas do TCE/PR, os quais confirmaram a ilegalidade/irregularidade dos atos.

Assim, modalidade de licitação eleita pela Comissão NÃO está adequada aos ditames do art. 15, da Lei 8.666/93 e nem aos do art. 3º do Decreto n.º 4342/02, pois só seria permitido este sistema nas modalidades de concorrência e pregão, jamais na tomada de preços. Por este motivo, o certame deve ser anulado/revogado desde seu início, sendo esta uma prerrogativa da Administração, nos termos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim sendo, tendo em vista a alteração do edital no momento da publicação para que fosse utilizado o sistema de registro de preços, o qual não é compatível com a modalidade de tomada de preços, o parecer jurídico é pela ANULAÇÃO do presente certame (Tomada de Preços n.º



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12/2016), devendo o procedimento ser refeito *ab initio*, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, optando-se pelas modalidades concorrência ou pregão, caso se opte pelo sistema de registro de preços.

Se a contratação for por empreitada global, e não registro, poderá ser utilizada esta modalidade de tomada de preços.

000126

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2016.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 075/16**

PROCESSO Nº 062

**EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 012/2016**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras requer contratação de empresa especializada em mão de obra de pavimentação e manutenção de vias públicas, nos termos das Leis 8.666/93.

Conforme parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de fls. 125 e 126, a licitação não está adequada aos ditames do Art. 15 da Lei 8.666/93, razão pela qual apontamos a necessidade do cancelamento da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao cancelamento da Licitação,

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2016.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 12/2016 - TP**

Processo Administrativo: 65/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 24/06/2016

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 36/2016 (Sequência: 2)**

**000128**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.

TENDO EM VISTA O CURSO REALIZADO PELO TCE-PR NA CIDADE DE WENCESLAU BRAZ NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO, ONDE FOI QUESTIONADO A LEGALIDADE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS, FOI ENTÃO REALIZADA UMA REUNIÃO NO GABINETE DO PREFEITO, ONDE O MESMO SOLICITOU QUE FOSSE REALIZADA UMA DEMANDA AO TCE-PR. ASSIM SENDO FOI REALIZADO O QUESTIONAMENTO ABAIXO AO TCE-PR NA DATA DE 26/08/2016. Consulta sobre modalidade de Licitação e sistema de contratação. Na data de 29/07/2016 foi realizada uma licitação na modalidade Tomada de Preços pelo sistema de Registro de Preços, tendo como objeto "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Pública". O certame ocorreu normalmente e foi redigida a ATA de Reunião da Comissão. Logo após, respeitando os prazos legais para homologação, o processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico, para que o mesmo emitisse o parecer final acerca do referido processo. Acontece que antes da emissão de parecer final, o presidente da comissão, a pregoeira e o procurador jurídico do município, participaram de um curso do TCE-PR na cidade de Wenceslau Braz, sendo esse nos dias 16 e 17 do mês de agosto. No decorrer do curso, foi afirmado pelo palestrante que na modalidade Tomada de Preços, não seria recomendado a utilização do sistema de Registro de Preços, o qual só poderia ser utilizado para as modalidades Concorrência Pública e/ou Pregão. Sendo assim, em retorno ao município, o procurador jurídico apresentou então o parecer final favorável ao cancelamento do processo em discussão. Tendo em vista que o processo já tinha ocorrido, e que a empresa já havia assinado a ATA de Reunião, vimos solicitar a esse Tribunal de Contas se possível, qual o seu posicionamento sobre o caso, e se existe ou não ilegalidade caso o processo seja homologado. A RESPOSTA DO TCE-PR FOI ENCAMINHADA A ESSE MUNICÍPIO NO DIA 29/08/2016, COMO SEGUE ABAIXO, E LOGO APÓS A MESMA FOI ENCAMINHADA AO SR. PREFEITO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. Prezado Robson, Este Canal de Comunicação - CACO não expressa o posicionamento deste Tribunal. Para ter um posicionamento do assunto deve formular CONSULTA, em tese, nos termos do art. 38 e seguintes da Lei Orgânica e dos arts. 311 e seguintes do Regimento Interno desta Corte. A título colaborativo, é preciso decidir com cautela, pois embora a modalidade de Tomada de Preços não seja a adequada para a utilização do Sistema de Registro de Preços o cancelamento do procedimento licitatório na fase em que se encontra seria mais caro para a Administração Pública do que realizar nova licitação para se enquadrar na modalidade adequada (Concorrência e/ou Pregão). Nada impede que nos próximos procedimentos licitatórios seja realizado de forma correta, ou seja, Sistema de Registro de Preços na modalidade de Concorrência ou Pregão. Atenciosamente, COFIT.



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 65/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 24/06/2016

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 36/2016 (Sequência: 2)**

000129

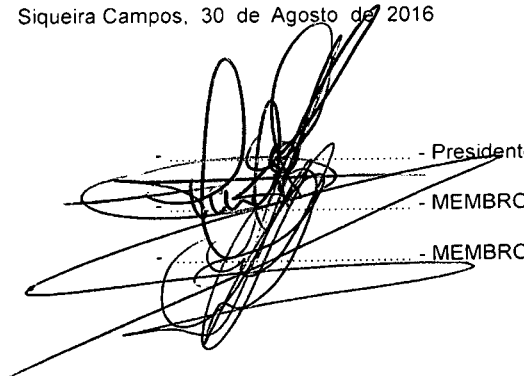
Siqueira Campos, 30 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

  
..... - Presidente da Comissão de Licitação  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

000130

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DESPACHO/GAB.

Processo nº 62 – Tomada de Preços 12/2016

EMENTA: Homologação de Tomada de Preços.

Trata-se de Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada na execução de serviço de pavimentação e manutenção de vias públicas.

Ocorre que após análise jurídica previa do Edital e Parecer Final, houve um conflito dos pareceristas quanto a modalidade de licitação adotada.

A despeito do exposto acima, e segundo os documentos carreados aos autos, a Tomada de Preços obedeceu todos os trâmites legais, houve concorrência e compatibilidade com os preços praticados no mercado e, considerando os custos econômicos e administrativos para abertura de um novo certame e novos prazos para contratação, conclui-se que seria menos dispendioso para a Administração manter o procedimento já finalizado.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato já expostos e com base nos princípios licitatórios e na boa fé administrativa, solicito a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2016, TOMADA DE PREÇOS 012/2016, devendo-se observar para os próximos Sistemas de Registros de Preços a modalidade Concorrência ou Pregão .

Siqueira Campos, 02 de setembro 2016.

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 65/2016  
Processo de Licitação: 62/2016  
Data do Processo: 24/06/2016

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 000131**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2016  
b) Licitação Nr.: 12/2016-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 06/09/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 011110 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME	5	0,0000	435.775,00
	5		435.775,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (129),  
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (130), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (145), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (339)

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, com fundamento no Súmula 473 do STF que versa sobre a Revogação dos seus Próprios Atos a juízo de oportunidade e conveniência e conforme avençado com os fornecedores contratados (R\$ 217 a 219) bem como por força do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR o Edital de Pregão Presencial nº 007/2016 tornando a partir desta data sem efeitos e por distratados todos os contratos administrativos originados do Pregão Presencial nº 007/2016 em especial os de números 330/2016 e 331/2016. OBJETO: Contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios para compor a cesta básica do departamento municipal de assistência social. O auxílio faz parte do benefício eventual, constituindo-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social, em adiantamentos para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança à família. Condição de pagamento: 480 cestas básicas sendo calculadas através da demanda de usuários do Departamento de Assistência Social em média 4 meses por mês, por se tratar de um benefício eventual por prestações suplementares e provisórias para o exercício de 2016, com todos os prorrogonas que lhe facultam os termos do nº 6.666/93.

Conselheiro Mairinck, 08 de Setembro de 2016

**ALIRIO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 133/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS - Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente Considerando os Ofícios 112/2016 de 08 de Setembro de 2016 da Secretária Municipal de Saúde Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014 RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal nº 48/2015 para a Servidora abaixo relacionada:

**DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES** AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Parágrafo Único: Vigora a que se refere o caput do presente Artigo, passa a ser Artigo 2111

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2016, 56º ano de Emancipação Política do Município.

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AMARACIMPOVA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Rua Dr. Maria de Camargo, 106 - Fone: Fax (0xx43) 3501-1451  
CNPJ nº 77.778.801/0001-07 - E-mail: camaracimpo@yahoo.com.br

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO**  
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, com fundamento no Súmula 473 do STF que versa sobre a Revogação dos seus Próprios Atos a juízo de oportunidade e conveniência e conforme avençado com os fornecedores contratados (R\$ 556 a 564) bem como por força do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR o Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 tornando a partir desta data sem efeitos e por distratados todos os contratos administrativos originados do Pregão Presencial nº 008/2016 em especial os de números 21/2016, 22/2016, 23/2016 e 24/2016. OBJETO: Contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Departamentos de Administração, incluindo Assistência Social (GRAS - Centro de Referência em Assistência Social, até dia 31 de Dezembro de 2016), com todos os prorrogonas que lhe facultam os termos do nº 8.666/93.

Conselheiro Mairinck, 08 de Setembro de 2016

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, com fundamento no Súmula 473 do STF que versa sobre a Revogação dos seus Próprios Atos a juízo de oportunidade e conveniência e conforme avençado com os fornecedores contratados (R\$ 556 a 564) bem como por força do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR o Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 tornando a partir desta data sem efeitos e por distratados todos os contratos administrativos originados do Pregão Presencial nº 008/2016 em especial os de números 21/2016, 22/2016, 23/2016 e 24/2016. OBJETO: Contratação de empresa que forneça gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Departamentos de Administração, incluindo Assistência Social (GRAS - Centro de Referência em Assistência Social, até dia 31 de Dezembro de 2016), com todos os prorrogonas que lhe facultam os termos do nº 8.666/93.

Conselheiro Mairinck, 08 de Setembro de 2016

**ALIRIO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 062/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2016.  
ÓRGÃO GESTOR: Município de Siqueira Campos  
EMPRESA: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME  
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Mão de Obra de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 435.775,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos setenta e cinco reais)  
VALIDADE: 12 (DOZE) meses  
Siqueira Campos, 06 de setembro de 2016.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 52/2016, cujo objeto é: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Torna-se público os extratos dos contratos abaixo

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
170/2016	Hernandes & Cia Ltda Me	R\$ 6.730,00
171/2016	Lanarte Comercio de Armarinhos Ltda Me	R\$ 25.082,43

Siqueira Campos, 06 de setembro de 2016.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 56/2016**  
OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de bombas e bicos injetores para caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.  
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/09/2016.  
ABERTURA: 26 de setembro de 2016 - Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br)  
Siqueira Campos, 08 de setembro de 2016.  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 - 2ª CONVOCAÇÃO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na primeira sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, a 2ª sessão de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná". A abertura dos envelopes se dará no dia 23/09/2016, às 14:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitapmsjbv@gmail.com.br](mailto:licitapmsjbv@gmail.com.br), ou através do site <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista, 06 de setembro de 2016

**Willys Manoel Barbosa**  
Pregoeiro Oficial

**Grupo Querência NATIVA**  
festas, balles, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato  
[grupoquerencianativa@hotmail.com](mailto:grupoquerencianativa@hotmail.com)  
WhatsApp 43 9972-8534  
TIM 43 9900-7527  
facebook [www.facebook.com/grupoquerencianativa](http://www.facebook.com/grupoquerencianativa)

**MEGALIMP**  
LIMPEZA E MANUTENÇÃO  
Serviços de limpeza e manutenção para empresas e residências.